



PORTARIA N. 25/2015-CGJ

Determina a realização de correições virtuais nas comarcas de São Lourenço do Oeste, Seara, Sombrio e Xaxim e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, consoante o disposto nos artigos 1º e 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça e no art. 9º do Código de Normas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a realização de correições virtuais, entre os dias 24 de agosto de 2015 a 23 de outubro de 2015, nas seguintes unidades:

- I – São Lourenço do Oeste – Vara Única
- II – Seara – Vara Única
- III – Sombrio – 1ª Vara
- IV – Sombrio – 2ª Vara
- V – Xaxim – 1ª Vara
- VI – Xaxim – 2ª Vara

Parágrafo único. Para tanto, delega atribuição correicional à Juíza-Corregedora Maria Paula Kern.

Art. 2º - Considerar que, durante a realização das correições, os trabalhos forenses, inclusive audiências, não serão suspensos e prosseguirão de maneira regular. Todavia, os servidores permanecerão à disposição da Corregedoria-Geral da Justiça para eventuais questionamentos por meio da internet ou telefone.

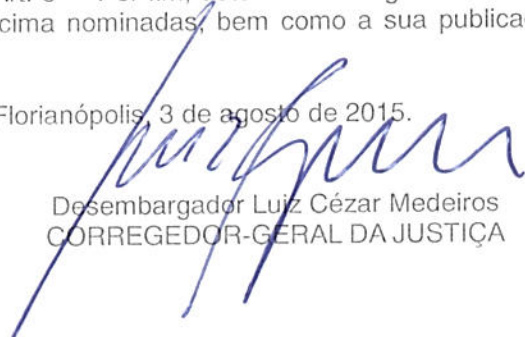
Art. 3º – Determinar seja oficiado ao magistrado, ao chefe da secretaria do foro e ao chefe de cartório de cada uma das unidades mencionadas anteriormente, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil das respectivas subseções e ao coordenador das Promotorias de Justiça das comarcas, com cópia desta portaria.

Art. 4º – Ordenar a expedição de ofício aos Juízes Diretores do Foro de cada uma das comarcas indicadas acima, também com cópia desta portaria, para ciência e publicação no quadro de avisos da Direção do Foro imediatamente a partir do seu recebimento.

Art. 5º – Determinar seja oficiado à Procuradoria-Geral de Justiça e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina.

Art. 6º – Por fim, determinar o registro e a autuação desta portaria como correição nas unidades acima nominadas, bem como a sua publicação, uma vez, no Diário da Justiça eletrônico.

Florianópolis, 3 de agosto de 2015.


Desembargador Luiz César Medeiros
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA